



## PARECER CONCLUSIVO Nº 036/2017 – FMAS MUNICIPAL

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Convênio Nº 1027/2015 – FMAS MUNICIPAL – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Organização Social: NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Projeto/Programa: OÁSIS

Exercício: 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

P.A. Nº 34427/2015

Em atendimento ao constante no Convênio em referência e à Resolução nº 02/2015 que altera a Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA, referente ao exercício de 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016), conforme consta no Processo Administrativo nº 34427/2015, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário;
- As Prestações de Contas foram recebidas em: 01/04/2016, 07/04/2016, 10/05/2016, 07/06/2016, 07/07/2016, 04/08/2016, 08/09/2016, 14/10/2016, 09/11/2016, 19/12/2016, 27/01/2017 ; Os repasses efetuados foram concedidos em: 16/02/2016, 23/02/2016, 23/03/2016, 26/04/2016, 25/05/2016, 27/06/2016, 26/07/2016, 26/08/2016, 28/09/2016, 27/10/2016, 27/12/2016, 28/12/2016 ;
- Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 3.000.000,00				
Repasses Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data em que a Entidade recebeu	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 2830/2016	4321/2016	16/02/2016	01/04/2016	R\$ 250.000,00
	5121/2016	23/02/2016	07/04/2016	R\$ 250.000,00
	10726/2016	23/03/2016	10/05/2016	R\$ 250.000,00
	14593/2016	26/04/2016	07/06/2016	R\$ 250.000,00
	20917/2016	25/05/2016	07/07/2016	R\$ 250.000,00
	25620/2016	27/06/2016	04/08/2016	R\$ 250.000,00
	30938/2016	26/07/2016	08/09/2016	R\$ 250.000,00
	35501/2016	26/08/2016	14/10/2016	R\$ 250.000,00
	40339/2016	28/09/2016	09/11/2016	R\$ 250.000,00
	44284/2016	27/10/2016	19/12/2016	R\$ 250.000,00
	48555/2016	27/12/2016	27/01/2017	R\$ 250.000,00
	55103/2016	28/12/2016	27/01/2017	R\$ 250.000,00
Valor Recebido				R\$ 3.000.000,00



Saldo transportado para o exercício de 2016	R\$ 94.292,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 1.699,79
Valor Total	R\$ 3.095.991,86
Despesas Aprovadas	R\$ 3.096.281,69
Valor pago com recursos próprios da entidade	R\$ 289,83

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 3.096.281,69 (três milhões, noventa e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais, Material de Consumo, Reforma e Manutenção de imóveis, despesas com transportes, seguro de veículos, IPVA, licenciamento, Serviços de Terceiros, entre outros) para a Entidade Social **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Renato Ometi, nº 65 – Cumbica – Guarulhos – São Paulo – CEP.: 07181-110;
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária a promoção da assistência social através do atendimento as famílias residentes no Município de Guarulhos, onde se localiza a instituição, bem como pelo atendimento dispensarial e assistência alimentar as pessoas carentes, entre outros.
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida de proteção, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- h) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor.
- i) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- j) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- k) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 04 de maio de 2017.

**EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS**

Gerente Administrativo  
Responsável pelo exame da prestação de contas

**ARAÃO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social